



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

LEI Nº 2537/2026

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá - COAFAM.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá - COAFAM inscrita no CNPJ sob o nº 11.532.294/0001-19, localizada na Rua João Camilo de Souza, nº 187, Parque Ouro Verde, CEP 87160-000, Município de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá - COAFAM não possui finalidade político-partidária, nem fins lucrativos e cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.824, de 26 de junho de 2013.

Art. 3º Além das hipóteses previstas no art. 8º, da Lei nº 1.824, de 26 de junho de 2013, mediante lei de iniciativa do Prefeito, da Mesa Executiva da Câmara ou de qualquer Vereador, será cassada a declaração de utilidade pública da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá - COAFAM nas seguintes hipóteses:

I – Modificar suas finalidades estatutárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

